

Nota Técnica nº 117/2022 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Vitória, 02 de agosto de 2022.

Assunto: Análise de novo pleito do Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - Condoeste

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “**Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos**” (PG-31), em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Esta análise contempla a seguinte questão:

- Novo pleito do Condoeste para a “Gerenciamento da obra de implantação das cinco estações de transbordo de resíduos sólidos e serviços de engenharia relacionados que compõem o sistema de gerenciamento integrado de resíduos sólidos do Condoeste”, no valor de R\$ 1.064.487,04 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) - apresentado pelo Condoeste, através do Ofício Condoeste nº 0137/2022, de 03 de junho de 2022, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 24 de julho de 2022, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2022.0912).

A análise da solicitação obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268 e Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONDOESTE

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	VALOR TOTAL 232	Teto RSU
Condoeste	R\$ 10.969.262,81	R\$ 17.000.000,00	R\$ 27.969.262,81

Contextualização

De acordo com a NT nº 11 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação nº 75 de 2017, os municípios do Espírito Santo da Área Ambiental 2, quais sejam, Baixo Guandu, Colatina, Linhares e Marilândia optaram por um pleito conjunto para alocar o montante total de R\$ 10.969.262,81 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) referente a somatória dos montantes destinados às ações de resíduos sólidos desses municípios (10% do teto dos recursos financeiros disponibilizados) para viabilizar a solução consorciada de implantação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR Colatina. O valor licitado foi de R\$ 9.051.255,63 (nove milhões, cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), restando um saldo de R\$ 1.918.007,18 (um milhão, novecentos e dezoito mil e sete reais e dezoito centavos). Desse saldo, o Condoeste pleiteou R\$ 860.026,09 (oitocentos e sessenta mil e vinte e seis reais e nove centavos) para gerenciamento da obra da CTR Colatina, aprovado por meio da Deliberação CIF nº 442. Conforme consta na Nota Técnica nº 69 da CT-SHQA, aprovada pela referida Deliberação, o Condoeste informou que o saldo remanescente da licitação, no valor de R\$ 1.057.981,09 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e nove centavos), seria reservado a eventuais demandas de aditivo ao contrato da obra da CTR.

Ademais, por meio da Deliberação CIF nº 260, foi aprovado para o Condoeste, com recursos oriundos da Cláusula 232 do TTAC, o montante de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) para a implantação das 05 (cinco) estações de transbordo (ET) que compõe o sistema regional de destinação final de resíduos sólidos urbanos do consórcio.

Conforme detalhado acima, o valor alocado para ações de destinação de resíduos sólidos para o Condoeste, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto de Destinação de Resíduos Sólidos – PG-31, é de R\$ 27.969.262,81 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 10.969.262,81 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para implantação da CTR Colatina;
- R\$ 860.026,09 (oitocentos e sessenta mil e vinte e seis reais e nove centavos) para gerenciamento da obra da CTR Colatina, oriundos de parte do saldo remanescente da licitação da CTR Colatina;
- R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) para a implantação de 05 (cinco) estações de transbordo, oriundos da Cláusula 232 do TTAC.

Visando o adequado acompanhamento das obras das 05 (cinco) ET's e visando suporte técnico para dar celeridade à contratação dessas, o Condoeste apresentou novo pleito, por meio do Ofício Condoeste nº 0137/2022, de 03 de junho de 2022, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 24 de julho de 2022, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2022.0912), para contratação de gerenciamento das obras das 05 (cinco) estações de transbordo e serviços de engenharia relacionados no valor de R\$ 1.064.487,04 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) a partir da utilização do saldo de correção de IPCA.

Análise do pleito

O pleito do Condoeste para gerenciamento de obras e serviços de engenharia relacionados se enquadra na ação 8.7 do Anexo I da Nota Técnica nº 33, que se refere à "Gerenciamento de obras contempladas pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos".

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Ofício Condoeste nº 0137/2022, de 03 de junho de 2022;
- Formulário preenchido (Anexo 4 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Plano Regional de Saneamento Básico do Condoeste;
- Termo de Referência para contratação dos serviços;
- Memorial descritivo das 05 (cinco) estações de transbordo;

No Ofício Condoeste nº 0137/2022, o consórcio apresenta pleito para gerenciamento das obras das 05 (cinco) estações de transbordo e serviços de engenharia relacionados, sob a justificativa de dar celeridade ao processo licitatório e suporte técnico ao acompanhamento da obra. Segundo consta no citado ofício, a gerenciadora será um reforço à equipe do consórcio para a realização do processo licitatório, com atividades anteriores à licitação, relacionadas, por exemplo, à compatibilização, complementação e adequação de projetos e planilhas orçamentárias, e para o acompanhamento da obra até a entrega final do objeto.

Para tal, solicita o valor de R\$ 1.064.487,04 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) do saldo de correção de IPCA, uma vez que o teto dos recursos do consórcio está alocado em ações de resíduos sólidos no âmbito do PG-31.

Considerando que o pleito aponta a necessidade de utilização do saldo de rendimento do IPCA, esta análise considerou o que dispõe a Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que orienta que: *“A utilização de saldos relativos a rendimentos financeiros do recurso atribuído ao programa devem ser destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes, conforme definido no documento de diretrizes para repasse de recursos aprovado pela Deliberação CIF nº 122, sem prejuízo do disposto na Deliberação CIF nº 268, comunicando-se previamente a CT-SHQA/CIF, sendo priorizados eventuais complementos que visem garantir a execução de obras.”*

Tendo em vista que o novo pleito trata do gerenciamento das obras das 05 (cinco) estações de transbordos do Condoeste, já pleiteadas e aprovadas junto ao CIF por meio da Deliberação nº 260, e que garantirá a adequada execução das obras das ET's, a CT-SHQA entende ser coerente a aplicação de recursos do IPCA para o objeto pleiteado. Conforme consta na Pré-Avaliação Técnica da Fundação Renova, o Condoeste possui R\$ 11.010.372,22 (onze milhões, dez mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) de saldo disponível de correção IPCA (data base de maio de 2022, conforme indicado pela Fundação).

Em atendimento à recomendação da CT-SHQA/CIF de que os pleitos a serem formalizados pelos municípios estejam coerentes com os respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, foi verificado que a construção das estações de transbordo está prevista, enquanto ação consorciada, nos respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios onde serão instaladas as ET's, quais sejam, Alto Rio Novo, Colatina, Itarana, Laranja da Terra e São Domingos do Norte. Ademais, a definição da localização das ET's se deu no âmbito do Programa Espírito Santo Sem Lixão”.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

Considerações FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “Gerenciamento de obras contempladas pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos”, conforme item 8.7 Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que foram apresentadas as documentações necessárias e exigidas pelas normas do Programa para análise do pleito;

Considerando que o novo pleito trata-se de gerenciamento de obra e serviços de engenharia relacionados à ação já contemplada com recursos do PG-31 para implantação das 05 (cinco) estações de transbordo do sistema regional de gestão de resíduos sólidos do Condoeste, e que a Nota Técnica CT-SHQA nº 57 recomenda para o uso do IPCA que sejam destinados aos mesmo objetos dos pleitos já aprovados, e que sejam priorizados eventuais complementos que visem garantir a execução de obras;

Considerando que o Condoeste possui recursos financeiros referentes à correção pelo IPCA no valor de R\$ R\$ 11.010.372,22 (onze milhões, dez mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme informado pela Fundação Renova na Pré-Avaliação Técnica do pleito;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo Condoeste para Gerenciamento das obras das 05 (cinco) estações de transbordo do sistema regional de destinação de resíduos sólidos do Condoeste e serviços de engenharia relacionados, no valor de 1.064.487,04 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), com recursos financeiros do IPCA.

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos dados do Condoeste quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica, no que diz respeito à ações de resíduos sólidos:

QUADRO SÍNTESE RECURSOS RESÍDUOS SÓLIDOS - PG 31	
Valor teto para resíduos sólidos Condoeste/ES	R\$ 27.969.262,81
Pleitos já aprovados para ações de resíduos sólidos	R\$ 27.969.262,81
Implantação da Central de Tratamentos de Resíduos – CTR Colatina	R\$ 10.969.262,81

Valor da licitação do pleito Implantação da Central de Tratamentos de Resíduos – CTR Colatina	R\$ 9.051.255,63
Valor aprovado de parte do saldo remanescente da licitação da CTR Colatina para Gerenciamento da obra de implantação da primeira fase da CTR Colatina	R\$ 860.026,09
Saldo remanescente da licitação da obra da CTR Colatina	R\$ 1.057.981,09
Implantação de 05 (cinco) estações de transbordo	R\$ 17.000.000,00
Saldo remanescente do teto	R\$ 0,00
Valor de IPCA disponível - referência de maio/2022	R\$ 11.010.372,22
Novo pleito para Gerenciamento de obras e serviços de engenharia relacionados	R\$ 1.064.487,04

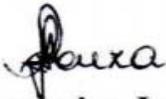
Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

NOME	INSTITUIÇÃO	CT
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD/MG)	CT-SHQA
Ligia Damasceno de Lima	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB/ES)	CT-SHQA
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB/ES)	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 61ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, realizada em 02/08/2022.


Alessandra Jardim de Souza
 Coordenadora – CT-SHQA